

PREFEITURA MUNICIPAL do BREJO DA MADRE DE DEUS



LEI MUNICIPAL Nº: 014/97

EMENTA: denomina Laboratório de Fitoterapia situado no Hospital Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "LABORATÓRIO DE FITOTERAPIA ALÍPIO MAGALHÃES PORTO", o Laboratório Fitoterápico situado no Hospital Municipal Dr. José Carlos de Santana, nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito deste Município autorizado a mandar confeccionar a placa metálica ou em acrílico com a denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 1997.


PREFEITO

a) José Inácio da Silva.